



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

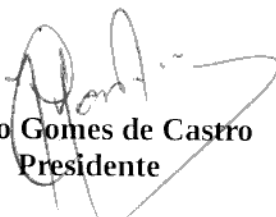
(Projeto de Resolução nº. 003/16 – DF)

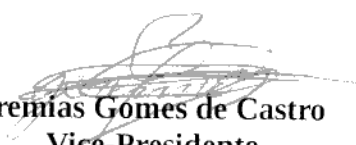
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 003/2016, Poder Legislativo, que “**Acrescenta os artigos 261, 262 e 263 na Resolução 004/08, de 12 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.**”.

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Resolução de autoria do vereador Domingos Filho está fundamentado, no Art. 8º, inciso I e Art. 51 e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.


Jesulindo Gomes de Castro
Presidente


Jeremias Gomes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO
www.formosa.go.leg.br/e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br